

**LEI NR 1462**  
**DE 26 DE OUTUBRO DE 2007**  
"Altera programa na LDO exercício 2007"

José Adivaldo Moreno Giacomelli, Prefeito Municipal de Piquerobi, Estado de São Paulo, usando das atribuições que a lei lhe confere, etc...  
Faz saber que a Câmara Municipal decretou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**LEI NR 1462 DE OUTUBRO DE 2007**

**Artigo 1o.)-** Fica acrescido na LDO para o, para o exercício 2007 as alterações nos programas a seguir:

Programa 010-Assistência Financeira a Instituições, pertencente a Unidade Fundo Municipal de Assistência Social, fica acrescido o repasse de recursos financeiros à entidade "Grupo Idade Nobre".

Programa 0023-Obras da Administração, pertencente ao setor de Obras e Serviços Urbanos, fica acrescido o projeto 1025-construção de Barracão para Incubadora de pequenas empresas e ainda o mesmo Programa 0023 ,no projeto 1013-pavimentação e recapeamento asfáltico, guias e sarjetas, acrescenta-se mais uma obra de pavimentação asfáltica.

**Artigo 2º.)-**As codificações e valores que alteram esses programas estão detalhadas nos anexos V e VI-Planejamento Orçamentário LDO em anexo.

**§ único-**os valores para custear os novos programas serão obtidos através da redução de outros programas aos quais forem apurados sobra de recursos.

**Artigo 3º.)-**Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar por decreto as verbas necessárias à execução dos projetos constantes desta lei.

**Artigo 4o.)-**Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piquerobi, 26 de Outubro de 2007

José Adivaldo Moreno Giacomelli  
Prefeito Municipal

Publicada registrada na Secretaria nesta data e afixada em local de costume

Angela Rodrigues Soares  
Diretora Administrativa